



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 20 /2007

**RETIFICA O ART. 1º DO DECRETO 34
DE 10 DE ABRIL DE 2006:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei nº 4.132 usa das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Retifica-se o art. 1º do Decreto 34/06 que passa a ter a seguinte redação:

“ Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 01, 02, 03, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 do Loteamento Colônia Agrícola de Itambí, especificamente os da Quadra J da Fazenda Santa Amélia - 03.”

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 01 de Março de 2007.


COSME JOSÉ SALLES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em 11 de março de 2007
no Jornal Haborai, nº 046, p. 2

Sânia
Sânia Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971